

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 170/2016

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO DEVIDO AO
FALECIMENTO DA SERVIDORA LEIDIANE CAROLINE
STOFFEL DEMETRIO, BENEFICIANDO O VIÚVO DANILO
BARBOSA DE SALES; COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

NEILDE MARIA DOS SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, usando das atribuições que lhe confere o Inciso III do artigo 8º da Lei nº 1052 de 01 de setembro de 2014 e:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado através do Processo Administrativo Previdenciário nº 125/2016, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, artigo 33 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 1052/14 e disposições da Lei Federal nº 10.887/04, a contar da data do óbito ocorrido no dia **22 de outubro de 2016**, conforme artigo 33, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1052/14, **PENSÃO POR MORTE**, com proventos integrais da servidora pública municipal **LEIDIANE CAROLINE STOFFEL DEMETRIO**, RG 47.806.144-4 SSP/SP, CPF: 355.873.928-05, PIS/PASEP/NIS 210.73249.02-8, que em vida ocupava o cargo de Auxiliar de Primeira Infância / A; em benefício do viúvo **DANILO BARBOSA DE SALES**, RG 44277584 SSP/SP, CPF: 335.494.088-38,.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 21 de dezembro de 2016.



NEILDE MARIA DOS SANTOS
Diretora Presidente